

MQK-8497	A028220548	627-00	10/11/2012	17:15	Rogério Santos Nunes	
Marciano Priori Da Silva	A028220549	583-50	10/11/2012	17:15	Marciano Priori Da Silva	
Marcio Vicente Cristophori	A0282262712	691-20	10/11/2012	22:56	Marcio Vicente Cristophori	
HAA-0332	A0282262713	672-61	10/11/2012	22:56	HAA-0332	
Marcos De Melo Dulce Varela Cortes E Est	A0282262713	672-61	10/11/2012	22:56	Marcos De Melo Dulce Varela Cortes E Est	
MTE-0084	L029810605	746-30	05/11/2012	11:36	MTE-0084	
Marcos Geraldo De Freitas	A028112953	672-61	27/10/2012	09:00	Marcos Geraldo De Freitas	
CRE-5167	A028112954	670-01	27/10/2012	09:00	CRE-5167	
Marcos Moreira Batista	L029820103	745-50	22/11/2012	12:01	Marcos Moreira Batista	
Marcos Paglianilli De Castro	L027428997	698-00	07/11/2012	16:50	Marcos Paglianilli De Castro	
MARIA APARECIDA DE LIMA MAXIMIRO	L029820474	745-50	21/11/2012	06:29	MARIA APARECIDA DE LIMA MAXIMIRO	
MARIA BETANIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	A028217359	659-92	22/10/2012	23:56	MARIA BETANIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	
Maria De Lourdes Barabach	ADO-3337	L027589433	683-10	13/10/2012	13:23	Maria De Lourdes Barabach
Maria Luzia Cda Silva	Mqw-0541	L029789026	745-50	13/10/2012	11:39	Maria Luzia Cda Silva
Maria Sirlene De O teixeira Aldeia	HEJ-4302	L029791512	745-50	15/10/2012	16:15	Maria Sirlene De O teixeira Aldeia
Marisa Iglesias Cabral	IRJ-0161	L029813120	745-50	05/11/2012	08:13	Marisa Iglesias Cabral
Marlindo Hemkemaiier	MMML-2450	L027522448	698-00	17/10/2012	19:35	Marlindo Hemkemaiier
Matei E Richetti Ltda	AVH-4573	L027590002	683-10	23/10/2012	09:27	Matei E Richetti Ltda
Matei E Richetti Ltda	AVS-5976	L027590308	683-10	29/10/2012	05:05	Matei E Richetti Ltda
Mauri Volnei Muller	CYN-3139	L027504986	683-10	11/11/2012	21:49	Mauri Volnei Muller
Mauricio Santos Andrade	APS-5693	L027507741	698-00	31/10/2012	00:55	Mauricio Santos Andrade
Messias Jose Rodrigues Da Costa	KSV-2577	A028262751	518-52	16/11/2012	15:00	Messias Jose Rodrigues Da Costa
Milena Rosa De Oliveira	GRN-2784	L029818682	746-30	09/11/2012	09:21	Milena Rosa De Oliveira
Mucio Cirino Dos Santos	MWB-7322	L029820392	745-50	09/11/2012	14:49	Mucio Cirino Dos Santos
Multimarcas Comlde Embalagens Ltda Me	MJQ-7799	L027534996	683-10	09/11/2012	08:08	Multimarcas Comlde Embalagens Ltda Me
Nabucodonozor Pereira E Outros	OCZ-1704	L027595452	683-10	02/11/2012	18:21	Nabucodonozor Pereira E Outros
Nadia Mariza Ledo Costa	NTF-8542	A028265603	676-92	18/11/2012	20:10	Nadia Mariza Ledo Costa
Nair Antunes Fiuza	GOH-0581	L029821014	745-50	09/11/2012	17:10	Nair Antunes Fiuza
Nelci Schreiner Rogenski	AAy-6425	L027590899	683-10	11/11/2012	20:17	Nelci Schreiner Rogenski
Ney Alves Dos Santos	JUL-6012	L029793442	746-30	17/10/2012	09:35	Ney Alves Dos Santos
Nilson Miguel Dos Santos Junior	HMq-7957	A028192283	672-61	31/10/2012	15:30	Nilson Miguel Dos Santos Junior
Nilson Miguel Dos Santos Junior	HMq-7957	A028192282	518-51	31/10/2012	15:30	Nilson Miguel Dos Santos Junior
Nilza Gomes Camargo	BGR-4244	L029818397	745-50	08/11/2012	18:49	Nilza Gomes Camargo
Nivaldo Teixeira Gomes	NFV-3525	L027583885	683-10	09/11/2012	10:54	Nivaldo Teixeira Gomes
Nubia Suellen Ferreira	MTI-2955	L029796703	745-50	23/10/2012	09:33	Nubia Suellen Ferreira
Ocimar Gomes	MTW-1382	A028113529	664-50	11/10/2012	15:12	Ocimar Gomes
Ocimar Gomes	MTW-1382	A028113528	501-00	11/10/2012	15:08	Ocimar Gomes
Organizacoes Fenix Agua E Gas Ltda	NWG-9805	L029822886	746-30	11/11/2012	10:42	Organizacoes Fenix Agua E Gas Ltda
Orlando Creton	MPA-8831	A028133150	659-92	01/11/2012	07:25	Orlando Creton
Orlando Creton	MPA-8831	A028133149	656-40	01/11/2012	07:25	Orlando Creton
Orlando Creton	MPA-8831	A028133462	664-50	01/11/2012	07:25	Orlando Creton
Oswaldo Souza E Silva	NLG-5900	L029824047	745-50	10/11/2012	14:04	Oswaldo Souza E Silva
PDZX Sist Ind De Mov De Pos E Graos Ltd	DZW-5151	L029814795	745-50	06/11/2012	07:52	PDZX Sist Ind De Mov De Pos E Graos Ltd
Paulo Paxko	AIJ-5393	L027589714	683-10	17/10/2012	22:22	Paulo Paxko
Pedro Antonio Colli Transportes Me	HZF-9495	L027561755	683-10	05/11/2012	07:42	Pedro Antonio Colli Transportes Me
Rapido Maxexpress Ltda	MPCU-4480	A028093938	664-50	06/11/2012	10:30	Rapido Maxexpress Ltda
Psa Finance Arrend Mercantil Sa	NLR-8119	L024474815	555-00	09/11/2012	17:00	Psa Finance Arrend Mercantil Sa
Raimundo Alves Da Silva	JGQ-1960	L029821739	745-50	21/11/2012	09:26	Raimundo Alves Da Silva
Rak Transportes Ltda Me	MHW-1888	L029824820	745-50	10/11/2012	14:04	Rak Transportes Ltda Me
Ramon Trindade Martins	KBY-7750	L027513209	683-10	05/11/2012	10:02	Ramon Trindade Martins
Raphael Eduardo Da Silveira	BPC-8297	A028246665	516-91	18/11/2012	15:00	Raphael Eduardo Da Silveira
Rapido Maxexpress Ltda	MRM-3507	L029822141	745-50	08/11/2012	15:09	Rapido Maxexpress Ltda
RJF-1915	L027570207	683-10	10/11/2012	19:57	RJF-1915	
Rapido Maxexpress Ltda	JPW-4666	L027522696	683-10	08/11/2012	00:20	Rapido Maxexpress Ltda
Raul Vieira Neto	MSZ-3849	A028192969	555-00	06/11/2012	13:00	Raul Vieira Neto
Regina Helena Rebello Alves	ODB-2385	L029820527	746-30	10/11/2012	12:34	Regina Helena Rebello Alves
Reginaldo Aparecido Da Silva E Nilso Gue	BWT-3623	L027590127	683-10	25/10/2012	21:03	Reginaldo Aparecido Da Silva E Nilso Gue
Reginaldo Rangel De Freitas	LOZ-8148	A028252008	505-31	08/11/2012	17:00	Reginaldo Rangel De Freitas
Reinaldo Batista Dos Santos	BKT-7148	L029814881	745-50	06/11/2012	15:25	Reinaldo Batista Dos Santos
Reni De Souza	AIX-7778	L029818433	745-50	07/11/2012	11:32	Reni De Souza
Reni De Souza	AIX-7778	L029819412	746-30	08/11/2012	12:01	Reni De Souza
Roberto Carlos De Godoy	AIF-0748	L024471168	574-63	18/11/2012	16:08	Roberto Carlos De Godoy
Roberto Cesar Siqueira Junior	LCG-9106	L029813227	745-50	04/11/2012	19:55	Roberto Cesar Siqueira Junior
Roberto De Oliveira Seregatti	EDM-1596	L029813209	745-50	09/11/2012	12:24	Roberto De Oliveira Seregatti
Roberto Fedrizzi	NZG-2244	L029791014	745-50	16/10/2012	12:25	Roberto Fedrizzi
Roberto Lauro Goncalves	KQH-8949	L029816941	745-50	16/11/2012	14:19	Roberto Lauro Goncalves
Robnei Ferreira Do Nascimento	CZM-5045	A028243684	501-00	07/11/2012	09:25	Robnei Ferreira Do Nascimento
Robson Santos De Azevedo	NZA-0911	L029817118	745-50	07/11/2012	11:18	Robson Santos De Azevedo
Rodonova Transportadora Ltda	AIW-0682	L027583844	683-10	08/11/2012	08:56	Rodonova Transportadora Ltda
Rodrigo Martins Rhodes	HCQ-4741	L029819886	746-30	12/11/2012	14:53	Rodrigo Martins Rhodes
Rogério Pinheiro De Souza	GKR-8933	L024439734	672-61	18/11/2012	11:10	Rogério Pinheiro De Souza

MTV-6537	A028165744	596-70	18/10/2012	11:30	Vanderlei Rocha Batarsi	
AAL-1466	L027374614	683-10	24/10/2012	16:39	AAL-1466	
Vera Lucia De Paula Assis	NGG-8494	L029810482	745-50	05/11/2012	14:29	Vera Lucia De Paula Assis
Wilmar Pereira	MCC-5686	L027594395	606-82	16/10/2012	16:04	Wilmar Pereira
Vitalino Rodrigues Neto	KEE-4032	L027510792	683-10	13/11/2012	10:37	Vitalino Rodrigues Neto
Wagner Ruiz Do Couto	CKT-8934	A027990040	504-50	11/11/2012	12:00	Wagner Ruiz Do Couto
Wellington Alfredo M Araujo	JHZ-7199	L029812362	745-50	04/11/2012	13:14	Wellington Alfredo M Araujo
Wellington De Araujo Melo	NAH-1633	L029799740	746-30	23/10/2012	14:13	Wellington De Araujo Melo
Wellington Matos Morais	GXA-7165	L027540660	683-10	10/11/2012	12:28	Wellington Matos Morais
Wilson Marciano Silva	NGQ-6416	A028145652	516-91	03/11/2012	17:36	Wilson Marciano Silva
Wires Wando Candido De Abreu	OMZ-6295	L029821416	746-30	10/11/2012	14:12	Wires Wando Candido De Abreu
Yona Ribeiro Silva	NFZ-3759	L029817967	746-30	20/11/2012	12:26	Yona Ribeiro Silva
Zelita Jose Luiz	GTB-8741	L029821177	746-30	10/11/2012	18:55	Zelita Jose Luiz
3r Transportes De Combustiveis Ltda	EKG-8308	L027590818	683-10	09/11/2012	10:43	3r Transportes De Combustiveis Ltda

11 364973 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas Gerais

Secretário: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Diretor-Geral: Rúbio Andrade

Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E DO NORTE DE MINAS justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica.

NOME:	NÍVEL:	JUSTIFICATIVA:	PROJETO/ATIVIDADE:
Marina Magalhães Peixoto Silva	GTED-4	Servidora encarregada pelo assessoramento operacional do Programa Um Leite Pela Vida, responsável pela implementação de instrumentos que viabilize parcerias com instituições públicas e privadas.	Programa Um Leite Pela Vida

Belo Horizonte, 11 de Dezembro de 2012.

Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes
Secretário de Estado

11 364818 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº391/2012
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art.9º XXI da Lei Complementar nº 65/03, observando o disposto na Lei 18.879/2010, por 180 dias, (s) defensora (s) publica (s):
0615, Ana Flávia Soares Diniz, a partir de 03/12/2012.

LICENÇA PATERNIDADE
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do art.9º, XXI da lei Complementar nº 65/03, por cinco dias ao(s) defensor (s) público(s):
ATO Nº392/2012
0419, Flávio Rodrigues Lelles, a partir de 30/11/2012.

ATO Nº 393/2012
AFASTAMENTO PRELIMINAR Á APOSENTADORIA
CONCEDE AFASTAMENTO PRELIMINAR Á APOSENTADORIA, nos termos do Art.36,§24 da constituição Estadual de 21 de Setembro de 1989, e em conformidade com o artigo 9º, XII da Lei Complementar nº65/03, ao (s) defensor (es):
350.493-3 Luiz de Souza Damasceno, a partir de 21/11/2012, referente ao cargo de Defensor Público de Classe Especial.

11 365088 - 1

RESOLUÇÃO Nº 130 /2012

Dispõe sobre a composição de comissão para apuração de fatos ocorridos no setor de atendimento, no edifício sede. A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, XII e XVIII da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos Dra. MARTA JULIANA M. ROSADO FERRAZ, MADEP nº 0212-D/MG, Dr. RICARDO DE ARAÚJO TEIXEIRA, MADEP nº 0649-D/MG, e Dra. JULIANA MARIA CORRÊA CAMPELO, MADEP nº 0601-D/MG, para, sob a presidência da primeira, constituírem uma comissão encarregada de apurar os fatos ocorridos no setor de atendimento ao público da capital – edifício sede, e possível lesão a assistidos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, relativos a supostos atos praticados por Emanuel de Souza Ramos e Gilcelio Gomes da Silva, com base nos autos da sindicância administrativa interna (SAI) nº 001/2012/DPG, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2012.
Andréa Abrita Garzon Tonet
Defensora Pública-Geral

11 365076 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado Geral: Marco Antônio Rebelo Romanelli

RESOLUÇÃO AGE Nº 319, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012. Altera a Resolução AGE nº 300, de 30 de março de 2012, que estabelece rotina de acompanhamento de processos judiciais cíveis e processos extrajudiciais nas comarcas do interior do Estado e dá outras providências.

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, e nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 7º da Resolução AGE nº 300, de 30 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 7º No acompanhamento de agravo de instrumento, quando o Estado de Minas Gerais for o agravado, nas ações que tramitam nas comarcas do interior do Estado, serão observados os seguintes procedimentos:
I – Compete ao Procurador do Estado lotado em Advocacia Regional do Estado responder a agravo de instrumento interposto pela parte contrária em processo que deva acompanhar originariamente, ainda que o Estado não tenha sido citada para a ação;
II – Respondido o recurso, compete ao Procurador do Estado lotado em Procuradoria Especializada acompanhar o processo no Tribunal de Justiça.”
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de novembro de 2012.
MARCOS ANTÔNIO REBELO ROMANELLI
Advogado-Geral do Estado

11 365068 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante da PM: Cel. PM Márcio Martins Sant’Ana

Expediente

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º, Inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2.005, e Artigo 1º, Inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1.995, de conformidade com o Artigo 140, Inciso V, do Estatuto baixado com a Lei n. 5.301, de 16/10/1.969, c/c Artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1.989, e, I. CONSIDERANDO QUE: I.1. o n. 046.551-8, 2º TEN PM QPR SILAS JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF n. 115.084.776-04 completou em 15/10/2012 a idade limite para permanência na reserva; I.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 16/10/2012.

1. CONSIDERANDO QUE: I.1. o n. 049.022-7, 3º SGT PM QPR JOSÉ RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF n. 156.977.386-68 completou em 03/10/2012 a idade limite para permanência na reserva; I.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 04/10/2012.

1. CONSIDERANDO QUE: I.1. o n. 044.946-2, 2º SGT PM QPR EUSTÁQUIO FERNANDES DE SOUSA, CPF n. 089.688.866-15 completou em 15/10/2012 a idade limite para permanência na reserva; I.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 16/10/2012.

1. CONSIDERANDO QUE: I.1. o n. 038.543-5, CB PM QPR GILBERTO DA SILVA SANTOS, CPF n. 155.736.486-91 completou em 28/10/2012 a idade limite para permanência na reserva; I.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 29/10/2012. 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1. publicar este ato no Diário Oficial do Estado (Minas Gerais) e no Boletim Geral da Polícia Militar (BGPM) o presente ato; 2.2.2. fazer a montagem do processo de reforma compulsória; 2.2.3. enviar o processo, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado, via FISCAP, para fins de homologação. OBS.: Fica retificada publicação contida no Minas Gerais n. 212, de 13/11/2012, por conter erro em sua origem.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo artigo 1º, inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2.005, e artigo 1º, inciso III, do decreto n. 36.885, de 23/05/1995, de conformidade com o artigo 140, inciso I, do Estatuto baixado com a Lei n. 5.301, de 16/10/1969, c/c artigo 45, Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, c/c artigo 71, da Resolução n. 4.073/2010, artigo 69, e, I. CONSIDERANDO QUE: I.1. o n. 087.645-8, CB PM QPR EDMAR SILVA SANTOS, CPF n. 581.694.236-00 foi submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde; I.2. conforme Laudo de Reforma de n. 047, de 05/09/2012, emitido pela Junta Central de Saúde o militar foi declarado definitivamente inválido para todos os serviços de natureza policial militar e civil. 2. RESOLVE: 2.1. reformar por invalidez na Corporação, com proventos integrais de sua graduação, conforme Laudo de Reforma já citado, a partir de 05/09/2012.

1. CONSIDERANDO QUE: I.1. o n. 047.304-1, 3º SGT PM QPR JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, CPF n. 163.041.956-72 foi submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde; I.2. conforme Laudo de Reforma de n. 045, de 30/08/2012, emitido pela Junta Central de Saúde o militar foi declarado definitivamente incapaz para todos os serviços de natureza policial militar. 2. RESOLVE: 2.1. reformar por incapacidade física na Corporação, com proventos integrais de sua graduação, conforme Laudo de Reforma já citado, a partir de 30/08/2012.

1. CONSIDERANDO QUE: I.1. o n. 050.044-7, 2º SGT PM QPR ANTÔNIO MENDES DA SILVA, CPF n. 210.555.726-00 foi submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde; I.2. conforme Laudo de Reforma de n. 037, de 06/08/2012, emitido pela Junta Central de Saúde o militar foi declarado definitivamente incapaz para todos os serviços de natureza policial militar. 2. RESOLVE: 2.1. reform